



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

050

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.542 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 1.243, de 21 de junho de 1978, fica aberto no Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional, especial na importância de R\$ R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos cruzeiros), para atender ao pagamento do reajuste da locação das salas 3, 6, 8 e 9 do 1º Andar do Edifício Guaypacaré, relativo aos meses de julho a dezembro de 1977.

§ Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

05	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
05.05	Setor de Encargos Gerais	
3132.00	Outros Serviços de Terceiros	R\$ 8.500,00

Artigo 2º - A classificação da despesa de que trata o crédito ora aberto, observará a seguinte discriminação:

05	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
05.05	Setor de Encargos Gerais	
3150.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	Locação de Imóveis	R\$ 8.500,00

FP 03070212.200

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls) N.º

051

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.542/78)

P.M. de Lorena, 22 de junho de 1978.



ARTHUR BALLERINI
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 22 de junho de 1978.

Maria Antonia Pereira
MARIA ANTONIA PEREIRA
=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=